



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 390/2018

“DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER O INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DE BENS MÓVEIS, BENS IMÓVEIS, BENS INTANGÍVEIS E BENS EM ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COM A FINALIDADE DE FECHAMENTO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2018”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores Públicos Municipais: Sra. MARCELA NEGRIS SCALDAFERRO, Sra. GELVA DUARTE DE LYRIO, Sra TERGIANI BERNINI DE OLIVEIRA e o Sr. AMOS MARQUES MEDEIROS para comporem a Comissão Especial para promover o Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis, Bens Imóveis, Bens Intangíveis e Bens em Almojarifado do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º – a referida Comissão executará atividades de natureza eventual no período comprometido entre 02 de Janeiro de 2019 a 30 de março de 2019.

Art. 3º – Considerando que referida comissão está prevista na exceção do artigo 2º do Decreto Municipal nº 9826/2018, seus componentes perceberão a título de gratificação de função, um acréscimo de 40% sobre o vencimento base, enquanto vigorar a atuação dos respectivos membros, não caracterizando de forma alguma incorporação aos vencimentos, conforme artigo 188 da Lei 1.192/2012, **devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor, conforme estabelecido no art. 48 da Lei Complementar nº 073/2013.**

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal